PROJETO DE LEI Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017**,** no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 19.956,13
(Recurso 1252 – FNDE PAR 234000148663201380)	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 111.184,46
(Recurso 1252 – FNDE PAR 234000148663201380)	
Total ESPECIAL	**R$ 131.140,59**

Art. 2° Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Valor a ser recebido do FNDE, conforme Termo de Compromisso n° 20161400, Plano de Ações Articuladas processo nº 23400014863201380, para aquisição de mobiliários escolares para a Escola de Educação Infantil do Bairro Conventos.	R$ 131.140,59
Total FONTE DE RECURSOS	**R$ 131.140,59**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2018.

Expediente: 19024/2018

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria da Educação no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).

Os valores são destinados à aquisição de mobiliários escolares para a Escola de Educação Infantil do Bairro Conventos por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) PAR (Plano de Ações Articuladas), processo nº 23400014863201380.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED N°: 459
PARA: Contadoria – Juliano Leindecker DATA: 15/08/18
ASSUNTO: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a **abertura de crédito especial** para as seguintes dotações no orçamento da Secretaria da Educação, destinado à aquisição de móveis e equipamentos para a nova EMEI PróInfância Conventos:

Órgão: 10.03 Educação Infantil
Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 19.956,13
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 111.184,46

Total: R$ 131.140,59

Como cobertura do crédito especial acima solicitado, indicamos o **recurso transferido pelo FNDE/MEC** referente ao Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas / **PAR nº 201601400**.

Vera Lucia Plein,
Secretária da Educação.

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 15/08/18
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA:

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370 - Centro - CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1053

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601400

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2013
03 - Nº PROCESSO 23400014863201380		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE LAJEADO		**05 - N.º DO CNPJ** 87.297.982/0001-03
06 - ENDEREÇO RUA JULIO MAY 242 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** LAJEADO	**08 - UF** RS
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME MARCELO CAUMO		**10 - CPF** 928.169.670-34

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
1001606	23400006003201372	/	4.2.11.3
1001606	23400006003201372	/	4.2.11.6

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAçãO	METAS QUANTITATIVAS	PREçO UNITáRIO	TOTAL
4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 373,95	**R$ 373,95**
4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 180,00	**R$ 720,00**
4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNéTICA - QB1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R$ 308,85	**R$ 1.853,10**
4.2.11.3	TúNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.243,17	**R$ 1.243,17**
4.2.11.3	SOFá EM MATERIAL LAVáVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 454,72	**R$ 454,72**
4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R$ 76,25	**R$ 610,00**
4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R$ 424,26	**R$ 5.091,12**
4.2.11.3	CADEIRA PARA CRIANçAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 31,38	**R$ 502,08**
4.2.11.3	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AçO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 535,00	**R$ 1.070,00**
4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAçOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R$ 77,00	**R$ 770,00**
4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.899,00	**R$ 1.899,00**
4.2.11.3	BALANçO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AçO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.004,00	**R$ 1.004,00**
4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNéTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 424,64	**R$ 849,28**
4.2.11.3	ARMáRIO ROUPEIRO EM AçO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 620,00	**R$ 2.480,00**
4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSõES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R$ 47,01	**R$ 940,20**
4.2.11.3	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 519,04	**R$ 519,04**
4.2.11.3	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 335,00	**R$ 5.360,00**
4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 417,00	**R$ 1.668,00**
4.2.11.3	ARMáRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 552,00	**R$ 552,00**
4.2.11.3	CADEIRA GIRATóRIA COM BRAçOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 203,98	**R$ 815,92**
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R$ 467,48	**R$ 5.609,76**
4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO úNICO - M6	MOBILIÁRIO	4	R$ 359,50	**R$**

	(PROINFÂNCIA)				1.438,00
4.2.11.3	BERçO COM COLCHãO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 434,00	R$ 6.944,00
4.2.11.3	MESA PARA CRIANçAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R$ 108,00	R$ 864,00
4.2.11.3	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R$ 760,32	R$ 4.561,92
4.2.11.3	MESA DE REUNIãO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 269,29	R$ 269,29
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 210,00	R$ 420,00
4.2.11.3	MESA PARA REFEIçãO DE ADULTOS CIRCULAR - M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 309,00	R$ 309,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R$ 125,00	R$ 3.000,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R$ 116,00	R$ 2.784,00
4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 699,00	R$ 699,00
4.2.11.3	ARMáRIO ROUPEIRO EM AçO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 1.159,99	R$ 4.639,96
4.2.11.3	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 203,63	R$ 407,26
4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAçãO DE CRIANçAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R$ 131,99	R$ 791,94
4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 79,84	R$ 319,36
4.2.11.3	ARMáRIO ALTO EM AçO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 550,49	R$ 2.201,96
4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 499,66	R$ 999,32
4.2.11.6	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 150,35	R$ 150,35
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 651,00	R$ 651,00
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETáRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMéSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 1.341,38	R$ 2.682,76
4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMéSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4.2.11.6	FOGãO 04 BOCAS DE USO DOMéSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 5.189,20	R$ 5.189,20
4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKê - MS (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	9	R$ 340,00	R$ 3.060,00
4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	13	R$ 76,33	R$ 992,29
4.2.11.6	FERRO ELéTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 62,08	R$ 124,16
4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.569,66	R$ 1.569,66
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 2.474,68	R$ 2.474,68
4.2.11.6	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 633,75	R$ 633,75
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 1.159,99	R$ 2.319,98
4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 158,69	R$ 158,69
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R$ 590,00	R$ 1.770,00
4.2.11.6	PURIFICADOR DE áGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R$ 735,00	R$ 2.205,00
4.2.11.6	MáQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 9.935,00	R$ 9.935,00
4.2.11.6	MáQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.034,98	R$ 1.034,98
4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 328,48	R$ 656,96
4.2.11.6	BALANçA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 647,60	R$ 647,60

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 2.589,33	R$ 2.589,33
4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 122,33	R$ 244,66
4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 88,95	R$ 177,90
4.2.11.6	BEBEDOURO ELéTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5	R$ 1.097,50	R$ 5.487,50
4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R$ 82,50	R$ 660,00
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETáRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.594,00	R$ 1.594,00
4.2.11.6	BALANçA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 789,00	R$ 789,00
4.2.11.6	TELEVISãO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 1.141,62	R$ 2.283,24
4.2.11.6	FOGãO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 5.403,00	R$ 5.403,00
4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 122,34	R$ 122,34
4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 239,61	R$ 479,22
4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 189,99	R$ 189,99
TOTAL GERAL			313	R$ 66.577,78	R$ 131.140,59

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL:	**MêS FINAL:**
12/2016	12/2018

EMPENHOS

SUBAçãO	NúMERO	VALOR
4.2.11.6	2013NE688224	R$ 67.105,56
4.2.11.3	2013NE688222	R$ 64.035,03
TOTAL EMPENHO		**R$ 131.140,59**

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LAJEADO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 14 de DEZEMBRO de 2017.

MARCELO CAUMO

PREF MUN DE LAJEADO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCELO CAUMO - CPF: 928.169.670-34 em 18/12/2017 08:28:45

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

INFORMAÇÃO CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 19.024/2018

Ref: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL - SED**

Necessário **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária de **2018**, lei **10.522/2017**, no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos). Classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 19.956,13
(Recurso 1252 – FNDE PAR 234000148663201380)	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 111.184,46
(Recurso 1252 – FNDE PAR 234000148663201380)	
Total ESPECIAL	**R$ 131.140,59**

Indicamos para o crédito ESPECIAL acima a seguinte fonte de recurso:

- Valor a ser recebido do FNDE, conforme Termo de Compromisso n° 20161400, Plano de Ações Articuladas processo nº 23400014863201380, para aquisição de mobiliários escolares para a Escola de Educação Infantil do Bairro Conventos. R$ 131.140,59

Total FONTE DE RECURSOS **R$ 131.140,59**

Justificativa: Aquisição de mobiliários escolares para a Escola de Educação Infantil do Bairro Conventos por meio do FNDE PAR processo nº 23400014863201380.

Atenciosamente,

Lajeado, 17 de agosto de 2018.

Juliano Deindecker
Contador